



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada em 22 de fevereiro de 2017, às 9 horas, no auditório Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas,
2 reuniu-se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina
3 (CGRAD/UFSC), convocada por meio do Ofício Circular nº 2/2017/CGRAD, em caráter
4 ordinário, para apreciação e deliberação das matérias nos termos da convocação anteriormente
5 preparada e enviada a todos via correio eletrônico. Compareceram, conforme atesta a lista de
6 frequência subscrita em apartado: Carlos Roberto Zanetti, Sérgio Nunes Melo, Luciano
7 Patrício Souza de Castro, Giovâni Firpo Del Duca, Maria Eugênia Dominguez, Luciana
8 Silveira Cardoso, Renata Palandri Sigilo, Cristiane Luisa Jost, Humberto Pereira Vecchio,
9 Fabiane Miron Stefani, Cibele Barsalini Martins, Renato Lucas Pacheco, Carlos Enrique Niño
10 Bohórquez, Frank Augusto Siqueira, Sônia Maria Hickel Probst, Ebrahim Samer El Youssef,
11 Lidiane Meier, Andréa Holz Pfützenreuter, Thiago Pontin Tancredi, Vinícius Zuffo de Barros,
12 Daiane Miguel Masson e Otávio Sendtko Ferreira, sob a presidência do Pró-Reitor de
13 Graduação, professor Alexandre Marino Costa. Ausentes, justificadamente, Daniela Lemos
14 Carcereri, Luciano Pfitscher, Cíntia de La Rocha Freitas, Alexandre de Oliveira Tavela,
15 Fernando Cesar Bauer, Rita de Cássia Siqueira Curto Valle e Márcio Matias. Na sequência,
16 cumprimentando os presentes, o Presidente instalou a sessão e agradeceu a presença de todos.
17 Na oportunidade empossou os professores Carlos Roberto Zanetti e Andrea Rita Marrero
18 para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem os Coordenadores de
19 Curso de Graduação do Centro de Ciências Biológicas, conforme os termos da Portaria nº
20 359/2017/GR. Ato contínuo colocou em apreciação a Ordem do Dia, que foi aprovada com
21 alguns ajustes em relação à numeração da pauta original, conforme sequência apresentada na
22 presente ata. Também, colocou em votação a participação dos professores Marcio Santos,
23 Marcelo Henrique Romano Tragtenberg e Maria Luiza Carraro no item de pauta número 2,
24 com direito a voz, o que foi aceito pela plenária. Após, prosseguiu-se à apreciação dos
25 seguintes itens: **Item 1. Apreciação e aprovação das atas das sessões realizadas em**
26 **14/12/2016, 19/12/2016 e 25/01/2017.** Os documentos foram aprovados por unanimidade.
27 **Item 2. Processo nº 23080.008880/2017-71 - Objeto: Apreciação da proposta de**
28 **Resolução Normativa que dispõe sobre o Processo Seletivo EaD/UFSC/2017,** sob
29 relatoria do Conselheiro Frank Augusto Siqueira. O Relator efetuou a leitura de seu relatório e
30 ponderou que, considerando a necessidade e a pertinência de dar continuidade à oferta de
31 vagas nos cursos oferecidos pela UFSC na modalidade à distância no âmbito da UAB; que
32 foram aprovados recursos pela CAPES para viabilizar a oferta de vagas nos referidos cursos;
33 que a minuta de Resolução proposta neste processo é condizente com os preceitos e com as
34 práticas pedagógicas adotadas por esta instituição; e que a referida minuta encontra-se em
35 conformidade com a legislação em vigor, recomenda à Câmara que, salvo melhor juízo,
36 aprove o texto da Resolução que dispõe sobre o Processo Seletivo EaD/UFSC/2017, com as
37 devidas alterações propostas em seu relatório. Em tempo: tendo em vista a recente aprovação
38 da Lei 13.409/2016, que prevê a reserva de vagas para pessoas com deficiência, o

39 Subcoordenador do Núcleo de Educação a Distância da UAB/UFSC, Prof. Márcio Santos, e o
40 Diretor Administrativo da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), Prof.
41 Marcelo Tragtenberg, se comprometeram perante a Câmara de Graduação a buscar recursos
42 adicionais para atendimento das necessidades especiais de estudantes com deficiência, visto
43 que estes recursos não foram previstos no plano de trabalho aprovado pela CAPES no âmbito
44 do Edital nº 75/CAPES/2014. Deliberação: A Câmara de Graduação debateu o tema e
45 acompanhou o voto do Relator e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº
46 12/2017/CGRAD. **Item 3. Processos nº 23080.079953/2016-29 e 23080.000717/2017-61 -**
47 **Objeto: Recurso Administrativo interposto por César Medeiros Cupertino contra**
48 **decisão da Banca Examinadora do concurso público para professor efetivo, campo de**
49 **conhecimento: Ciências Contábeis/Contabilidade Tributária, objeto do Edital nº**
50 **033/DDP/PRODEGESP/2016**, sob relatoria da Comissão de Recursos Administrativos
51 designada pela Portaria nº 531/2016/PROGRAD. A Comissão, após análise dos autos do
52 processo, opinou pelo indeferimento dos recursos impetrados pelo requerente, conforme os
53 termos dos Pareceres nº 14/2017/CGRAD e 15/2017/CGRAD, discutidos e aprovados por
54 unanimidade pelo plenário. O conselheiro Sérgio Nunes Melo, membro da supracitada
55 Comissão de Recursos Administrativos, registrou que julga necessário constar em ata que a
56 redação do parecer da Banca é, realmente, mal redigida. Há períodos que chega a faltar até o
57 verbo, ou seja, o núcleo de um predicado verbal. Falhas como essa não só prejudicam a
58 leitura, como também, dão margem à reclamação por parte de um candidato/requerente que é
59 submetido à avaliação de “correção linguística” no concurso. **Item 4. Processo nº**
60 **23080.000821/2017-55 - Objeto: Recurso Administrativo interposto por Leandro Luís**
61 **Dairós contra decisão da Banca Examinadora do concurso público para professor**
62 **efetivo, campo de conhecimento: Ciências Contábeis/Contabilidade Tributária, objeto**
63 **do Edital nº 033/DDP/PRODEGESP/2016**, sob relatoria da Comissão de Recursos
64 Administrativos designada pela Portaria nº 531/2016/PROGRAD. Em face da ausência
65 justificada da Relatora, a conselheira-suplente Fabiane Miron Stefani efetuou a leitura do
66 relatório. A Relatora, apesar de constatar que por apenas 0,167 pontos o candidato não logrou
67 êxito em sua classificação, apresentou parecer pelo indeferimento do recurso interposto, o
68 qual solicita reconsideração e revisão da avaliação da prova didática do concurso público para
69 professor da Classe A, campo de conhecimento: Ciências Contábeis/Contabilidade Tributária.
70 A Relatora realçou que todos os procedimentos do Edital foram respeitados e que o mesmo
71 não contempla nenhum tipo de arredondamento das notas. Além disso, o não preenchimento
72 das vagas disponibilizadas no Edital não obriga e não têm o condão de obrigar a
73 Administração Pública a chamar os candidatos eliminados. Deliberação: A Câmara de
74 Graduação discutiu a matéria e deliberou, à unanimidade de votos, por acompanhar o teor do
75 Parecer nº 16/2017/CGRAD, exarado pela Relatora Soraia Dornelles Schoeller, membro da
76 Comissão de Recursos Administrativos designada pela Portaria nº 531/2016/PROGRAD.
77 **Item 5. Processo nº 23080.079932/2016-11 - Objeto: Recurso Administrativo interposto**
78 **por Renato Dias Marques de Lacerda contra decisão da Banca Examinadora do**
79 **concurso público para professor efetivo, campo de conhecimento: Ciências**
80 **Contábeis/Contabilidade Tributária, objeto do Edital nº 033/DDP/PRODEGESP/2016**,
81 sob relatoria da Comissão de Recursos Administrativos designada pela Portaria nº
82 531/2016/PROGRAD. Em face da ausência justificada da Relatora, a conselheira-suplente
83 Fabiane Miron Stefani efetuou a leitura do relatório em que consta que, em não tendo
84 detectado elementos suficientes capazes de ir contra ao detalhado parecer da Banca
85 Examinadora (páginas 10, 11, 12 e 13 do processo), nem contra o parecer do relator do Centro
86 Socioeconômico, a Relatora corroborou com os pareceres mencionados e sugeriu o
87 indeferimento do recurso interposto por Renato Dias Marques de Lacerda, pois não ficaram
88 evidenciados os requisitos necessários para o reconhecimento do mesmo, sendo que a
89 fundamentação contida não apresenta novos argumentos, a não ser mero juízo de valor do
90 requerente. Deliberação: A Câmara de Graduação discutiu a matéria e deliberou, à
91 unanimidade de votos, por acompanhar o teor do Parecer nº 17/2017/CGRAD, exarado pela

92 Relatora Soraia Dornelles Schoeller, membro da Comissão de Recursos Administrativos
93 designada pela Portaria nº 531/2016/PROGRAD. **Item 6. Processo nº 23080.000882/2017-12**
94 **- Objeto: Recurso Administrativo interposto por José Luiz da Silva contra decisão da**
95 **Banca Examinadora do concurso público para professor efetivo, campo de**
96 **conhecimento: Ciências Contábeis/Contabilidade Tributária, objeto do Edital nº**
97 **033/DDP/PRODEGESP/2016**, sob relatoria da Comissão de Recursos Administrativos
98 designada pela Portaria nº 531/2016/PROGRAD. Em face da ausência justificada da Relatora,
99 a conselheira-suplente Fabiane Miron Stefani efetuou a leitura do relatório onde consta que,
100 em face dos pareceres detalhados da Banca Examinadora e do relator do processo no Centro
101 Socioeconômico, com a comprovação dos critérios utilizados para as notas na prova didática,
102 a Relatora apresenta parecer contrário ao recurso impetrado por José Luiz da Silva,
103 solicitando revisão de suas notas obtidas no concurso público para professor da Classe A,
104 campo de conhecimento: Ciências Contábeis/Contabilidade Tributária. Deliberação: A
105 Câmara de Graduação discutiu a matéria e deliberou, à unanimidade de votos, por
106 acompanhar o teor do Parecer nº 18/2017/CGRAD exarado pela Relatora Soraia Dornelles
107 Schoeller, membro da Comissão de Recursos Administrativos designada pela Portaria nº
108 531/2016/PROGRAD. **Item 7. Processo nº 23080.077607/2016-14 - Objeto: Redução nas**
109 **vagas de entrada de alunos para o Curso de Bacharelado em Tecnologias da Informação**
110 **e Comunicação do Centro de Araranguá**, sob relatoria do conselheiro Renato Lucas
111 Pacheco. O Relator, após analisar os autos do processo, manifestou-se favorável à solicitação
112 de redução de entrada de estudantes no curso das atuais 100 para 60 vagas anuais, entendendo
113 que a administração do Centro Araranguá e a Administração Central da UFSC mantenham
114 seus esforços para dotar aquele Centro das melhores condições operacionais possíveis, de
115 forma a manter a qualidade dos cursos lá oferecidos e, havendo demanda, que as vagas ora
116 reduzidas possam vir a ser novamente oferecidas. E que se mantenham os esforços para atrair,
117 cativar e manter os discentes satisfeitos em seus cursos. Deliberação: A Câmara de Graduação
118 acompanhou o voto do Relator e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº
119 21/2017/CGRAD. **Item 8. Processo nº 23080.005323/2017-07 - Objeto: Apreciação da**
120 **proposta de Resolução que trata de ocupação das vagas remanescentes do Concurso**
121 **Vestibular UFSC/2017**, sob relatoria da conselheira Cristiane Luisa Jost. A Relatora expôs
122 seu parecer pelo deferimento quanto à aprovação da Resolução nº 40/CGRAD/2017, que
123 dispõe sobre a ocupação das vagas remanescentes do Concurso Vestibular UFSC/2017,
124 considerando o que dispõe o Art. 19 da Resolução Normativa nº 29/CGRAD/2016, de 15 de
125 junho de 2016: “*Art. 19 As vagas remanescentes no Vestibular UFSC/2017 poderão ser*
126 *preenchidas com candidatos que estejam na lista de espera do SISU/UFSC2017-1 e/ou*
127 *através de edital específico*”. Considerou, ainda, a existência de 202 vagas remanescentes do
128 Concurso Vestibular UFSC/2017 e a existência de candidatos em lista de espera no processo
129 seletivo UFSC-SISU/2017-1 nos cursos em que há vagas remanescentes, haja vista a
130 Resolução nº 40/CGRAD/2017 considerar que: *Art. 1º As vagas remanescentes foram*
131 *distribuídas por curso/categoria de acordo com a Lei no. 12.711/2012, resultando em quadro*
132 *geral de vagas. Art. 2º. As vagas remanescentes do Vestibular UFSC/2017 serão adicionadas*
133 *às vagas não preenchidas na primeira chamada do SISU para composição da segunda*
134 *chamada do SISU. Art. 3º. A chamada dos classificados obedecerá à classificação em cada*
135 *curso/categoria dos candidatos que confirmaram presença em lista de espera no processo*
136 *seletivo UFSC-SISU/2017-1*. Deliberação: A Câmara de Graduação, após discutir a matéria,
137 acompanhou o voto da Relatora e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº
138 13/2017/CGRAD. **Item 9. Processo nº 23080.019407/2016-39 - Objeto: Revalidação do**
139 **diploma de Gianira Saenz Alcocer, emitido por IES estrangeira – Curso de Graduação**
140 **em Medicina**, sob relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas designada pela Portaria
141 nº 532/2016/PROGRAD. A Comissão avaliou o pedido de Gianira Saenz Alcocer para
142 revalidação de seu diploma de “*Medica Cirujana*”, obtido na instituição de ensino
143 *Universidad Mayor de San Simón – Facultad de Medicina*, Bolívia, emitido em 03/04/2009.
144 Após análise da documentação apresentada, a referida Comissão exarou parecer favorável à

145 revalidação do Diploma de Graduação de *Medica Cirujana*, conferido a Gianira Saenz
146 Alcocer, como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina da UFSC.
147 Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, por
148 unanimidade, os termos do Parecer nº 25/2017/CGRAD. **Item 10. Processo nº**
149 **23080.019410/2016-52 - Objeto: Revalidação do diploma de Boris Mareno Villarroel,**
150 **emitido por IES estrangeira – Curso de Graduação em Medicina**, sob relatoria da
151 Comissão de Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A
152 Comissão avaliou o pedido de Boris Mareno Villarroel para revalidação de seu diploma de
153 “*Medico Cirujano*”, obtido na instituição de ensino *Universidad Mayor de San Simón –*
154 *Facultad de Medicina*, Bolívia, emitido em 02/06/2009. Após análise da documentação
155 apresentada, exarou parecer favorável à revalidação do Diploma de Graduação de *Medico*
156 *Cirujano*, conferido a Boris Mareno Villarroel, como equivalente ao diploma do Curso de
157 Graduação em Medicina da UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto
158 da comissão e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 26/2017/CGRAD. **Item 11.**
159 **Processo nº 23080.004941/2017-21 - Objeto: Revalidação do diploma de Felipe Thiago**
160 **Ferrari, emitido por IES estrangeira – Curso de Graduação em Medicina**, sob relatoria
161 da Comissão de Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD.
162 A Comissão avaliou o pedido de Felipe Thiago Ferrari para revalidação de seu diploma de
163 “*Médico*”, obtido na instituição de ensino *Universidad Adventista del Plata – Facultad de*
164 *Ciencias de la Salud*, Argentina, emitido em 29/02/2006. Após análise da documentação
165 apresentada, exarou parecer favorável à revalidação do Diploma de Graduação de *Médico*,
166 conferido a Felipe Thiago Ferrari, como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em
167 Medicina da UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão e
168 aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 44/2017/CGRAD. **Item 12. Processo nº**
169 **23080.004506/2017-05 - Objeto: Revalidação do diploma de Aniel Piloto Relioso,**
170 **emitido por IES estrangeira – Curso de Graduação em Medicina**, sob relatoria da
171 Comissão de Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A
172 Comissão avaliou o pedido de Aniel Piloto Relioso para revalidação de seu diploma de
173 “*Doctor en Medicina*”, obtido na instituição de ensino – *Instituto Superior de Ciencias*
174 *Medicas de Villa Clara “Dr. Serafín Ruiz de Zárate Ruiz”*, Cuba, emitido 24/07/2009. Após
175 análise da documentação apresentada, a referida Comissão exarou parecer favorável à
176 revalidação do Diploma de Graduação de *Doctor en Medicina*, conferido a Aniel Piloto
177 Relioso, como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina da UFSC.
178 Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, por
179 unanimidade, os termos do Parecer nº 28/2017/CGRAD. **Item 13. Processo nº**
180 **23080.004953/2017-56 - Objeto: Revalidação do diploma de Denis Jacques Ventrini,**
181 **emitido por IES estrangeira – Curso de Graduação em Medicina**, sob relatoria da
182 Comissão de Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A
183 Comissão avaliou o pedido de Denis Jacques Ventrini para revalidação de seu diploma de
184 “*Medico*”, obtido na instituição de ensino – *Universidad Maria Auxiliadora – Facultad de*
185 *Medicina, Paraguai*, emitido 10/12/2014. Após análise da documentação apresentada, a
186 referida Comissão exarou parecer favorável à revalidação do Diploma de Graduação de
187 *Medico*, conferido a Denis Jacques Ventrini, como equivalente ao diploma do Curso de
188 Graduação em Medicina da UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto
189 da comissão e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 29/2017/CGRAD. **Item 14.**
190 **Processo nº 23080.004921/2017-51 - Objeto: Revalidação do diploma de Nicole Orosco**
191 **Maciel da Silva, emitido por IES estrangeira – Curso de Graduação em Medicina**, sob
192 relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº
193 532/2016/PROGRAD. A Comissão avaliou o pedido de Nicole Orosco Maciel da Silva para
194 revalidação de seu diploma de “*Medico Cirujano*”, obtido na instituição de ensino –
195 *Universidad de Aquino, Bolívia*, emitido 20/04/2016. Após análise da documentação
196 apresentada, a referida Comissão exarou parecer favorável à revalidação do Diploma de
197 Graduação de *Medico Cirujano*, conferido a Nicole Orosco Maciel da Silva, como

198 equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina da UFSC. Deliberação: A
199 Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, por unanimidade, os
200 termos do Parecer nº 30/2017/CGRAD. **Item 15. Processo nº 23080.004645/2017-21 -**
201 **Objeto: Revalidação do diploma de Mario Eugenio Martinez Dominguez, emitido por**
202 **IES estrangeira – Curso de Graduação em Medicina,** sob relatoria da Comissão de
203 Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A Comissão
204 avaliou o pedido de Mario Eugenio Martinez Dominguez para revalidação de seu diploma de
205 “*Doctor en Medicina*”, obtido na instituição de ensino - *Instituto Superior de Ciencias*
206 *Medicas de Le Havana, Cuba*, emitido 20/08/1991. Após análise da documentação
207 apresentada, a referida Comissão exarou parecer favorável à revalidação do Diploma de
208 Graduação de *Doctor en Medicina*, conferido a Mario Eugenio Martinez Dominguez, como
209 equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina da UFSC. Deliberação: A
210 Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, por unanimidade, os
211 termos do Parecer nº 31/2017/CGRAD. **Item 16. Processo nº 23080.004848/2017-17 -**
212 **Objeto: Revalidação do diploma de Dulce Maria Herrera Yera, emitido por IES**
213 **estrangeira – Curso de Graduação em Medicina,** sob relatoria da Comissão de Revalidação
214 de Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A Comissão avaliou o pedido
215 de Dulce Maria Herrera Yera para revalidação de seu diploma de “*Doctora en Medicina*”,
216 obtido na instituição de ensino - *Instituto Superior de Ciencias Medicas de Le Havana, Cuba*
217 emitido 24/07/2009. Após análise da documentação apresentada, a referida Comissão exarou
218 parecer favorável à revalidação do Diploma de Graduação de *Doctora en Medicina*, conferido
219 a Dulce Maria Herrera Yera, como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em
220 Medicina da UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão e
221 aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 32/2017/CGRAD. **Item 17. Processo nº**
222 **23080.004883/2017-36 - Objeto: Revalidação do diploma de Wagner Pedrotti, emitido**
223 **por IES estrangeira – Curso de Graduação em Medicina,** sob relatoria da Comissão de
224 Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A Comissão
225 avaliou o pedido de Wagner Pedrotti para revalidação de seu diploma de “*Medico Cirujano*”,
226 obtido na instituição de ensino – *Universidad Ecologica, Bolívia*, emitido 09/05/2016. Após
227 análise da documentação apresentada, a referida Comissão exarou parecer favorável à
228 revalidação do Diploma de Graduação de *Medico Cirujano*, conferido a Wagner Pedrotti,
229 como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina da UFSC. Deliberação: A
230 Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, por unanimidade, os
231 termos do Parecer nº 33/2017/CGRAD. **Item 18. Processo nº 23080.004885/2017-25 -**
232 **Objeto: Revalidação do diploma de Deneb Borrego Arbella, emitido por IES estrangeira**
233 **– Curso de Graduação em Medicina,** sob relatoria da Comissão de Revalidação de
234 Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A Comissão avaliou o pedido de
235 Deneb Borrego Arbella para revalidação de seu diploma de “*Doctora en Medicina*”, obtido na
236 instituição de ensino – *Instituto Superior de Ciencias Medicas de Le Havana, Cuba*, emitido
237 19/07/2010. Após análise da documentação apresentada, a referida Comissão exarou parecer
238 favorável à revalidação do Diploma de Graduação de *Doctora en Medicina*, conferido a
239 Deneb Borrego Arbella, como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina
240 da UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou,
241 por unanimidade, os termos do Parecer nº 34/2017/CGRAD. **Item 19. Processo nº**
242 **23080.004860/2017-21 - Objeto: Revalidação do diploma de Yonna Silveira Vistel,**
243 **emitido por IES estrangeira – Curso de Graduação em Medicina,** sob relatoria da
244 Comissão de Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A
245 Comissão avaliou o pedido de Yonna Silveira Vistel para revalidação de seu diploma de
246 “*Doctora en Medicina*”, obtido na instituição de ensino – *Instituto Superior de Ciencias*
247 *Medicas de Santiago de Cuba*, emitido em 24/07/2009. Após análise da documentação
248 apresentada, a referida Comissão exarou parecer favorável à revalidação do Diploma de
249 Graduação de *Doctora en Medicina*, conferido a Daniel Pupo Rodriguez, como equivalente ao
250 diploma do Curso de Graduação em Medicina da UFSC. Deliberação: A Câmara de

251 Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, por unanimidade, os termos do
252 Parecer nº 35/2017/CGRAD. **Item 20. Processo nº 23080.004842/2017-40 - Objeto:**
253 **Revalidação do diploma de Daniel Pupo Rodriguez, emitido por IES estrangeira – Curso**
254 **de Graduação em Medicina**, sob relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas
255 designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A Comissão avaliou o pedido de Daniel
256 Pupo Rodriguez para revalidação de seu diploma de “*Doctor en Medicina*”, obtido na
257 instituição de ensino – *Instituto Superior de Ciencias Medicas de Santiago de Cuba*, emitido
258 em 29/08/1988. Após análise da documentação apresentada, a referida Comissão exarou
259 parecer favorável à revalidação do Diploma de Graduação de *Doctor en Medicina*, conferido
260 a Daniel Pupo Rodriguez, como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina
261 da UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou,
262 por unanimidade, os termos do Parecer nº 36/2017/CGRAD. **Item 21. Processo nº**
263 **23080.005273/2017-50 - Objeto: Revalidação do diploma de Janaina Tessaro Moreira,**
264 **emitido por IES estrangeira – Curso de Graduação em Medicina**, sob relatoria da
265 Comissão de Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A
266 Comissão avaliou o pedido de Janaina Tessaro Moreira para revalidação de seu diploma de
267 “*Medico Cirujano*”, obtido na instituição de ensino - *Universidad Politécnica y Artística –*
268 *Facultad de Ciencias de la Salud*, Paraguai, emitido em 20/07/2016. Após análise da
269 documentação apresentada, a referida Comissão exarou parecer favorável à revalidação do
270 Diploma de Graduação de *Medico Cirujano*, conferido a Janaina Tessaro Moreira, como
271 equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina da UFSC. Deliberação: A
272 Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, por unanimidade, os
273 termos do Parecer nº 37/2017/CGRAD. **Item 22. Processo nº 23080.005634/2017-68 -**
274 **Objeto: Revalidação do diploma de Danays Kindelan Penalver, emitido por IES**
275 **estrangeira – Curso de Graduação em Medicina**, sob relatoria da Comissão de Revalidação
276 de Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A Comissão avaliou o pedido
277 de Danays Kindelan Penalver para revalidação de seu diploma de “*Doctora*”, obtido na
278 instituição de ensino - *Instituto Superior de Ciencias Medicas*, emitido em 17/07/2006. Após
279 análise da documentação apresentada, a referida Comissão exarou parecer favorável à
280 revalidação do Diploma de Graduação de *Doctora*, conferido a Danays Kindelan Penalver,
281 como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina da UFSC. Deliberação: A
282 Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, por unanimidade, os
283 termos do Parecer nº 38/2017/CGRAD. **Item 23. Processo nº 23080.005431/2017-71 -**
284 **Objeto: Revalidação do diploma de Maria Jackelin Gil Ozuna, emitido por IES**
285 **estrangeira – Curso de Graduação em Medicina**, sob relatoria da Comissão de Revalidação
286 de Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A Comissão avaliou o pedido
287 de Maria Jackelin Gil Ozuna para revalidação de seu diploma de “*Médico Cirujano*”, obtido
288 na instituição de ensino *Universidad de Los Andes*, Venezuela, emitido em 17/03/2006. Após
289 análise da documentação apresentada, a referida Comissão exarou parecer favorável à
290 revalidação do Diploma de Graduação de *Médico Cirujano*, conferido a Maria Jackelin Gil
291 Ozuna, como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina da UFSC.
292 Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, por
293 unanimidade, os termos do Parecer nº 39/2017/CGRAD. **Item 24. Processo nº**
294 **23080.005268/2017-47 - Objeto: Revalidação do diploma de Yanaivys Martinez Verde**
295 **Hvizdaleck, emitido por IES estrangeira – Curso de Graduação em Medicina**, sob
296 relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº
297 532/2016/PROGRAD. A Comissão avaliou o pedido de Yanaivys Martinez Verde Hvizdaleck
298 para revalidação de seu diploma de “*Doctora en Medicina*”, expedido pelo estabelecimento
299 de ensino estrangeiro - Instituto Superior de Ciencias Médicas de La Habana, Cuba, emitido
300 em 24/07/2009. Após análise da documentação apresentada, a Comissão exarou parecer
301 **contrário** à revalidação do Diploma de Graduação de *Doctora en Medicina*, conferido a
302 Yanaivys Martinez Verde, após casamento, Yanaivys Martinez Verde Hvizdaleck, como
303 equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC, até que

304 sejam apensadas ao processo cópias autenticadas de seu Cadastro de Pessoa Física - CPF e de
305 um documento de identidade com foto, dentro do seu prazo de validade. Deliberação: A
306 Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, por unanimidade, os
307 termos do Parecer nº 40/2017/CGRAD. **Item 25. Processos nº 23080.067803/2016-72 e**
308 **23080.067547/2016-13, juntados ao Processo nº 23080.067548/2016-68 - Objeto:**
309 **Apreciação do Parecer do Prof. Felício Wessling Margotti, relativo ao recurso interposto**
310 **por Thiago Guimarães Costa, contra decisão do Conselho da Unidade do Centro de**
311 **Ciências Físicas e Matemáticas para o Concurso de Magistério Superior na área de**
312 **Química/Química Inorgânica, objeto do Edital nº 033/DDP/2016,** sob relatoria da
313 Comissão de Recursos Administrativos designada pela Portaria nº 531/2016/PROGRAD.
314 Conforme relato, se trata de recurso para impugnação de membro da Banca Examinadora. O
315 Prof. Felício Wessling Margotti, naquele momento Pró-Reitor de Graduação e no exercício da
316 Presidência da Câmara de Graduação, após analisar os processos, concluiu que não há
317 fundamento para subsistir a impugnação, devendo ser mantido o indeferimento, com
318 consequente encaminhamento do processo à Coordenadoria de Admissões, Concursos
319 Públicos e Contratações da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
320 Considerando que o requerente não apresentou recurso contra o resultado final e que foi
321 cientificado do indeferimento do seu pedido, confirmado pelo presidente da Câmara, o
322 processo administrativo foi encerrado, conforme expresso no Item 6.3.2 do Edital e do
323 parágrafo 3º do artigo 31 da Resolução que rege o concurso. Sendo assim, o parecer exarado
324 foi favorável à homologação da decisão emanada pelo Professor Felício Wessling Margotti.
325 Deliberação: A Câmara de Graduação discutiu o assunto, acompanhou o voto do Relator e
326 aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 19/2017/CGRAD. **Item 26. Processo nº**
327 **23080.069231/2016-66 - Objeto: Investigação de denúncia de troca de provas (Curso de**
328 **Graduação em Engenharia Civil),** sob relatoria do conselheiro Humberto Pereira Vecchio.
329 O Relator, após detida análise dos autos, apresentou parecer e voto no sentido de não dar
330 provimento do recurso. Deliberação: A Câmara de Graduação debateu o tema, acompanhou o
331 voto do Relator e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 27/2017/CGRAD. **Item**
332 **27. Processo nº 23080.050103/2016-49 - Objeto: Retorno de diligência: Solicitação de**
333 **reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática-Licenciatura do Campus**
334 **de Florianópolis,** sob relatoria da Comissão de Avaliação de Projetos Pedagógicos designada
335 pela Portaria nº 530/2016/PROGRAD. Após retorno de diligência, a Comissão reanalisou a
336 solicitação de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática-Licenciatura e
337 exarou parecer favorável, considerando que atendeu as diretrizes e regulamentações acerca do
338 ensino de LIBRAS, Educação Ambiental, Relações Étnico-Raciais, Ensino de História e
339 Cultura Afro-Brasileira e Direitos Humanos. Ainda, cumpre com a legislação que institui as
340 Diretrizes Curriculares Nacionais. Verificou-se que a carga horária do Curso é de 3924 horas-
341 aulas (h-a), cumprindo a carga horária mínima de 3840 h-a, exigida pelo Conselho Nacional
342 de Educação, garantindo a carga horária de 240 h-a, em Atividades Extracurriculares e 486 h-
343 a de Trabalho de Conclusão de Curso. Também, as alterações realizadas contemplam a
344 inclusão das bibliografias básicas e complementares. Deliberação: A Câmara de Graduação
345 acompanhou o voto da Comissão e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº
346 22/2017/CGRAD. **Item 28. Processo nº 23080.050106/2016-82 - Objeto: Retorno de**
347 **diligência: Solicitação de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de**
348 **Matemática-Bacharelado do Campus de Florianópolis,** sob relatoria da Comissão de
349 Avaliação de Projetos Pedagógicos designada pela Portaria nº 530/2016/PROGRAD. A
350 Comissão reanalisou o pedido de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de
351 Matemática-Bacharelado e emitiu parecer pelo deferimento da solicitação, tendo em vista que
352 a solicitação atende as diretrizes e regulamentações acerca do ensino de LIBRAS, Educação
353 Ambiental, Relações Étnico-Raciais, Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Direitos
354 Humanos. Ainda, cumpre com a legislação que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais.
355 Verificou-se que a carga horária do Curso é de 3294 h-a, cumprindo a carga horária mínima
356 de 2880 h-a, exigida pelo Conselho Nacional de Educação, e garantindo a carga horária de 72

357 h-a em Atividades Extracurriculares e 216 h-a de Trabalho de Conclusão de Curso. Também,
358 as alterações realizadas contemplam a inclusão das bibliografias básicas e complementares.
359 Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto da Comissão e aprovou, por
360 unanimidade, os termos do Parecer nº 23/2017/CGRAD. **Item 29. Processo nº**
361 **23080.007333/2017-79 - Objeto: Recurso interposto por Isaque Machado, relativo ao**
362 **indeferimento da Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda**, sob relatoria do
363 conselheiro Carlos Enrique Niño Bohórquez. O Relator avaliou os autos do processo e emitiu
364 parecer pelo indeferimento do recurso interposto por Isaque Machado, candidato do
365 Vestibular/2017 para o Curso de Engenharia de Energia no Campus de Araranguá, na
366 condição de oriundo de família com renda bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salários
367 mínimo, o qual teve seu requerimento de validação de Renda indeferido pela Comissão de
368 Validação de Renda. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto do Relator e
369 aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 24/2017/CGRAD. **Item 31. Processo nº**
370 **23080. 005125/2017-35 - Objeto: Revalidação do diploma de Magalys Cuza Puig, emitido**
371 **por IES estrangeira – Curso de Graduação em Medicina**, sob relatoria da Comissão de
372 Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A Comissão
373 avaliou o pedido de Magalys Cuza Puig para revalidação de seu diploma de “*Doctora en*
374 *Medicina*”, obtido na instituição de ensino *Universidad de Ciencias Médicas de La Habana*,
375 Cuba, emitido em 19/07/2010. Após análise da documentação apresentada, a referida
376 Comissão exarou parecer favorável à revalidação do Diploma de Graduação de *Doctora en*
377 *Medicina*, conferido a Magalys Cuza Puig, como equivalente ao diploma do Curso de
378 Graduação em Medicina da UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto
379 da comissão e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 41/2017/CGRAD. **Item 32.**
380 **Processo nº 23080. 005133/2017-81 - Objeto: Revalidação do diploma de Évelin Cristina**
381 **Bet, emitido por IES estrangeira – Curso de Graduação em Medicina**, sob relatoria da
382 Comissão de Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A
383 Comissão avaliou o pedido de Évelin Cristina Bet para revalidação de seu diploma de
384 “*Doctora en Medicina*”, obtido na instituição de ensino *Escuela Latinoamericana de*
385 *Medicina*, Cuba, emitido em 06/07/2016. Após análise da documentação apresentada, a
386 referida Comissão emitiu parecer favorável à revalidação do Diploma de Graduação de
387 *Doctora en Medicina*, conferido a Évelin Cristina Bet, como equivalente ao diploma do Curso
388 de Graduação em Medicina da UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o
389 voto da comissão e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 42/2017/CGRAD.
390 **Item 33. Processo nº 23080. 005508/2017-11 - Objeto: Revalidação do diploma de**
391 **Marleny Rafaela Pérez de Garcia, emitido por IES estrangeira – Curso de Graduação**
392 **em Medicina**, sob relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas designada pela Portaria
393 nº 532/2016/PROGRAD. A Comissão avaliou o pedido de Marleny Rafaela Pérez de Garcia
394 para revalidação de seu diploma de “*Médico Cirujano*”, obtido na instituição de ensino -
395 *Universidad Centroccidental*, “Lisandro Alvarado”, Venezuela, emitido em 01/12/2000, em
396 nome de Marleny Rafaela Pérez Mediomundo, seu nome de solteira. Após análise da
397 documentação apresentada, a referida Comissão exarou parecer favorável à revalidação do
398 Diploma de Graduação de *Médico Cirujano*, conferido a Marleny Rafaela Pérez
399 Mediomundo, atual Marleny Rafaela Perez de Garcia, como equivalente ao diploma do Curso
400 de Graduação em Medicina da UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o
401 voto da comissão e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 43/2017/CGRAD. Em
402 **Assuntos Gerais**, o Presidente informou que recebeu um convite para participar da Reunião
403 do Conselho de Curadores, no dia 09 de março de 2017, para tratar da revisão das taxas
404 administrativas e acadêmicas cobradas pela UFSC. Comunicou, também, que iria chamar os
405 membros da Comissão de Revalidação de Diplomas para uma reunião para conversar acerca
406 da Portaria Normativa nº 22/2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre normas e
407 procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de
408 graduação estrangeiros e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu*
409 (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

410 Finalizados os trabalhos do dia, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou
411 encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Raquel Pinheiro, secretária executiva dos Órgãos
412 Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelo senhor
413 presidente e pelos(as) demais conselheiros(as). Posteriormente o conteúdo subscrito nesse
414 documento será divulgado na página: <http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/>.
415 Florianópolis, 22 de fevereiro de 2017.

Alexandre Marino Costa (Presidente).....
Fernando Cesar Bauer (Titular).....
Anita Rademaker Valença (Suplente).....
Carlos Roberto Zanetti (Titular).....
Andrea Rita Marrero (Suplente).....
Sérgio Nunes Melo (Titular).....
Priscila Genara Padilha (Suplente).....
Luciano Patrício S. de Castro (Titular).....
Marília Matos Gonçalves (Suplente).....
Cíntia de La Rocha Freitas (titular).....
Giovâni Firpo Del Duca (Suplente).....
Aguardando indicação do CED (Titular).....
Márcio Matias (Suplente)
Maria Eugênia Dominguez (Titular)
Viviane Vedana (Suplente)
Luciana Silveira Cardoso (Titular)
Thainá Castro Costa F. Lopes (Suplente)
Renata Palandri Sigolo (Titular)
Waldomiro Lourenço S. Jr. (Suplente)
Cristiane Luisa Jost (Titular)
Alexandre Luis Parize (Suplente)
Humberto Pereira Vecchio (Titular)
Letícia Albuquerque (Suplente)
Daniela Lemos Carcereri (Titular)
Aguardando indicação do CCS (Titular).....
Soraia Dornelles Schoeller (Titular)
Fabiane Miron Stefani (Suplente)
Aguardando indicação do CSE (Titular).....
Luiz Carlos de Carvalho Junior (Suplente)
Cibele Barsalini Martins (Titular)
Guilherme Valle Moura (Suplente).....

Renato Lucas Pacheco (Titular)
Pablo Heleno Sezerino (Suplente)
Carlos Enrique Niño Bohórquez (Titular)
Marcelo Lanza (Suplente)
Frank Augusto Siqueira (Titular)
Mario A. Ribeiro Dantas (Suplente).....
Sônia Maria Hickel Probst (Titular)
Mônica Maria Mendes Luna (Suplente)
Rita de C. S. Curto Valle (Titular).....
Ebrahim Samer El Youssef (Suplente).....
Lidiane Meier (Titular).....
André Vanderlinde da Silva (Suplente).....
Andréa Holz Pfützenreuter (Titular).....
Ernesto Asaff Mendoza (Suplente).....
Thiago Pontin Tancredi (Titular).....
Cassiano Augusto Isler (Suplente).....
Aguardando indicação (Titular).....
Leonel Rincon Cancino (Suplente).....
Luciano Lopes Pfitscher (Titular).....
Patrícia Jantsch Fiuzza (Suplente).....
Alexandre de Oliveira Tavela (Titular).....
Magnos Alan Vivian (Suplente).....
Vinícius Zuffo de Barros (Titular).....
Charles Alberto T. Filho (Suplente).....
Daiane Miguel Masson (Titular).....
Vitória Davi Marzola (Suplente).....
Giovane Ribeiro Rolim (Titular).....
Otávio Sendtko Ferreira (Suplente).....
Aguardando indicação (Titular).....
Aguardando indicação (Suplente).....